

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE — CAMPUS ARAQUARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 25/2020

O Instituto Federal Catarinense — *Campus* Araquari, com sede na Rodovia BR 280, km 27, b° 5.200, na cidade de Araquari/SC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 10.635.424/0003-48, neste ato representado pelo Diretor-Geral Cleder Alexandre Somensi, nomeado(a) pela Portaria n° 100, publicada no D.O.U de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional n° 1836822 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 01/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 17/08/2020, processo administrativo n° 23349000038202038, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos, áudio e vídeo para atendimento das necessidades do Instituto Federal Catarinense — Campus Araquari e demais campi participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificados nos itens 90, 91, 93, 104, 109, 111, 112 e 119 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:





PRESTADOR DOS SERVIÇO: ITACA EIRELI

CNPJ: 24.845.457/0001-65

R LUIZ ALTEMBURG SENIOR, 635 - SALA 101 - ESCOLA AGRICOLA

BLUMENAU/SC CEP: 89.031-300

TELEFONE: (47) 3057-3930/ (47) 3057-3910

E-Mail: ITACA@ITACA.ECO.BR

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Valor Adjudicado R\$	Quantidade por Local de Fornecimento		Quantidade Total
90	FORNO INDUSTRIAL Marca: Venancio Fabricante: Venancio Modelo / Versão: Venancio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forno forno combinado 6 gns 1/1, alta pressão, com rack de apoio; tensão 220 v, a gás, temperatura varia de 50o a 250o c, suporte interno removível, comando em teclado eletrônico e mostrador em display digital para temperatura e tempo, possui função de assar com ar seco,	Unidade	R\$ 38.791,36	Concórdia	01	02
	assar com vapor combinado, cozinhar ao vapor, grelhar, gratinar, regenerar, descongelar com tecla de acionamento rápido, geração de vapor por injeção automática e direta de água na câmara de cocção com nível de vapor regulável para baixo, médio e alto, integralmente construído em aço inoxidável 304, amplo visor frontal com vidro duplo e temperado, iluminação interna com comando no painel, aviso sonoro para quando a tarefa estiver concluída. garantia mínima de 60 meses. produto deve ter certificado abnt.			Santa Rosa do Sul	01	
91	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Marca: JL COLOMBO Fabricante: JL COLOMBO Modelo / Versão: 1252 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Liquidificador industrial tipo i com copo	Unidade	R\$ 3.660,44	Camboriú	01	
				Rio do Sul Santa Rosa do Sul	04	07
	em inox 304, capacidade 6 litros, potência 800 w, tensão 220 v, 18.000 rpm lâminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha antivibração. garantia mínima de 12 meses. produto deve ter certificado abnt.			São Francisco do Sul	01	
93	REFRESQUEIRA Marca: Venancio Fabricante: Venancio Modelo / Versão: RV216	Unidade	R\$ 8.032,50	Camboriú	01	05





	Ofertado: Máquina para servir suco					
	refresqueira industrial com 02 cubas de					
	acrílico de 15 litros cada, sistema de			Engilarrage	02	
	agitação com pá, depósitos (cubas) em			Fraiburgo	02	
	policarbonato cristal injetado, evaporador					
	em aço inox 304, torneiras desmontáveis					
	em policarbonato injetado, termostato de					
	temperatura regulável, tensão 220 v, baixo					
	consumo de energia, gabinete em aço inox					
	430 escovado, gás r134a, segurança e			T	02	
	qualidade garantidas pelo inmetro,			Luzerna	02	
	pingadeira destacável, deve acompanhar					
	manual em português. garantia mínima de					
	24 meses. REFRIGERADOR ALIMENTOS					
	REFRIGERADOR ALIMENTOS					
	Marca: Frilux			A 11 : - 1 :		
	Fabricante: Frilux			Abelardo	01	
	Modelo / Versão: Frilux			Luz		
	Descrição Detalhada do Objeto					
	Ofertado: Câmara fria geladeira comercial					
	vertical com 06 portas, revestimento em					
	aço inox 430 e interno em aço galvanizado,					
	capacidade para 1320 litros					
104	(aproximadamente), medindo	TT 11 1	R\$	Concórdia	01	02
104	1705x700x2065 mm (aproximadamente),	Unidade	17.940,00			03
	portas com vidro duplo antiembaçante,		,			
	refrigeração ar forçado com serpentina					
	aletada, controlador eletrônico para degelo					
	automático e controle de temperatura,					
	resistência nos quadros de portas,					
	iluminação por led, temperatura -20 a 20 c,			D: 1 C 1	0.1	
	4 níveis de prateleiras aramadas, reguláveis			Rio do Sul	01	
	estrado, bivolt 110 v e 220 v, potência do					
	motor 1 hp. garantia mínima de 60 meses.					
	classificação energética mínima 1cb 1d.					
109	REFRIGERADOR DE	Unidade	R\$ 9.288,00		01	02
103	LABORATÓRIO	Officace	K\$ 9.200,00		01	02
	Marca: FRILUX					
	Fabricante: FRILUX					
	Modelo / Versão: RF-064					
	Descrição Detalhada do Objeto			Concórdia		
	Ofertado: Refrigerador vertical 4 porta			Concordia		
	capacidade mínima de 800 litros, selo					
	inmetro, com sistema de fechamento					
	magnético, revestimento em aço inox e					
	interno em alumínio naval, medindo					
	aproximadamente 140x80x200, (com					
	tampo liso de encostro para sobrepor			Rio do Sul	01	
	equipamentos), com um nível de prateleira					
	gradeada, puxadores anatômicos em nylon,					
	refrigeração ar forçado com serpentina					
	aletada, controlador eletrônico para degelo					
	automático e controle de temperatura,					
	resistência nos quadros de portas,					





	prateleiras aramadas, pés sapatas niveladoras para ajuste de altura e inclinação, gás ecológico de refrigeração r134a, tensão 220 v. garantia mínima de 60 meses. classificação energética mínima 1cb 1d.						
	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA			Camboriú	01		
111	Marca: LIBELL Fabricante: LIBELL Modelo / Versão: ACQUAFLEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Purificador de água refrigerado equipamento homologado pelo inmetro e	Unidade	R\$ 6.267,24	Concórdia	12	14	
	com sistema de segurança conforme nr 12. 220 v. 01 ano de garantia. classificação energética mínima 1cb 1d.			Rio do Sul	01		
	CHALEIRA			Abelardo Luz	02		
112	Marca: AGRATTO	Unidade	R\$ 3.554,71	Araquari	01	53	
	Fabricante: AGRATTO			Blumenau	09		
	Modelo / Versão: CE-02			Camboriú	02		
	Descrição Detalhada do Objeto			Concórdia	19		
	Ofertado: Chaleira elétrica botão			Luzerna	10		
	liga/desliga; corpo em aço escovado; jarra sem fio; luz indicadora de funcionamento;			Santa Rosa do Sul	09		
	desligamento automático; capacidade			São			
	mínima de 1,7 l, voltagem 220 v.			Francisco do	01		
	classificação energética mínima 1cb 1d.			Sul			
	VENTILADOR TETO			A	0.4		
119	Marca: VENTISOL	Unidade	R\$ 3.774,00	Araquari	04		
	Fabricante: VENTISOL Modelo / Versão: VT COM			Concórdia	02	34	
	Ofertado: Ventilador de teto ventilador de			Rio do Sul	06		
	teto com 3 pás. diâmetro: aproximadamente 96 cm. 3 velocidades. com controle. sem luminária/lustre. potência 100 a 199 w. garantia mínima de 12 meses. classificação energética mínima 1cb 1d.			Santa Rosa do Sul	22		
Valor Total Adjudicado: R\$ 91.308,25							

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense Campus Araquari
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços os descritos na





4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - **4.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- **4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.





Instituto Federal Catarinense *Campus* Araquari

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- **6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - **6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - **6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - **6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - **6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - **6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - **6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).





- **6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - **6.9.1.** por razão de interesse público; ou
 - **6.9.2.** a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- **7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).
- **7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- **8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor,



demais órgãos participante.

Araquari/SC, 17 de agosto de 2020.

Cleder Alexandre Somensi Diretor-Geral Portaria nº 100 D.O.U de 29 de janeiro de 2020

> Ismael Geovani Reichert Representante Legal Ítaca Eireli EPP



FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 17/08/2020

ATA Nº 1308/2020 - CCLIC/ARA (11.01.02.02.01.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/08/2020 19:44)
CLEDER ALEXANDRE SOMENSI
DIRETOR GERAL - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
DG/ARA (11.01.02.02)
Matrícula: 1836822

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifc.edu.br/documentos/ informando seu número: 1308, ano: 2020, tipo: ATA, data de emissão: 31/08/2020 e o código de verificação: 59ff9ff147